



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### DECISÃO COREN-CE Nº 058/2017

Aprova o Parecer da Conselheira Relatora pela admissibilidade do Processo Ético.

Processo Administrativo nº 005/2013.

Conselheira Relatora: Dra. Regina Cláudia Furtado Maia.

Denunciado(a):


Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.


Denúncia:

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº 005/2013.

DECIDE na 499ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 18 de abril de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora que pugna pela abertura de processo ético em desfavor da

Fortaleza, 18 de abril de 2017.

  
**Dra. Maria Dayse Pereira**  
Presidente da sessão

  
**Dra. Regina Cláudia Furtado Maia**  
Conselheira Relatora